

13971TAUTEC REDATOR DOC R30000004705500000
LEI MUNICIPAL N.º 1.234/95, DE 30 DE JUNHO DE 1995.

- Autoriza o Poder Executivo a conceder aumento de vencimentos aos servidores municipais e de outras providências.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimentos aos servidores públicos municipais ativos e inativos, na ordem de 5% (cinco por cento) e atualizar tabela de valores, conforme ANEXO I.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de primeiro de junho do corrente, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 30/JUNHO/1995

Erico Edis Betiolo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,
Sec. de Administração.

ANEXO I

TABELA DE VALORES DO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

VALORES SEGUNDO A CLASSE					
	A	B	C	D	E
01	109,57	112,86	116,25	119,74	123,33

02	114, 15	117, 57	121, 10	124, 73	128, 47
03	123, 29	126, 99	130, 80	134, 72	138, 76
04	146, 16	150, 54	155, 06	159, 71	164, 50
05	173, 61	178, 82	184, 18	189, 71	195, 40
06	182, 73	188, 21	193, 86	199, 68	205, 67
07	191, 89	197, 65	203, 58	209, 69	215, 78
08	228, 47	235, 32	242, 38	249, 65	257, 14
09	274, 20	282, 43	290, 90	299, 63	308, 62
10	319, 94	329, 54	339, 43	349, 61	360, 10
11	365, 68	376, 65	387, 95	399, 59	411, 58
12	411, 40	423, 74	436, 45	449, 54	463, 03
13	612, 62	631, 00	649, 93	669, 43	689, 51
14	704, 10	725, 22	746, 98	769, 39	792, 47
15	1.024, 21	1.054, 94	1.086, 59	1.119, 19	1.152, 77

II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:
 III - FUNÇÕES GRATIFICADAS:

- II -		- III -		
Cargos de prov. em comissão		Funções Gratificadas		
Padrão	Valores R\$	Padrão	Valores R\$	
01	109, 57	01	63, 83	02
155, 30	02	86, 70		
03	201, 03	03	109, 57	
04	246, 75	04	132, 44	
05	338, 24	05	178, 16	
06	383, 96	06	201, 03	
07	429, 70	07	224, 20	
08	658, 35	08	338, 24	

TABELA DE VALORES DO QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTRO

PA- DR 0	VALORES SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
N-1	109, 57	112, 86	116, 25	119, 74	123, 33
N-2	118, 71	122, 27	125, 94	129, 72	133, 61
N-3	146, 16	150, 54	155, 06	159, 71	164, 50
N-4	155, 30	159, 96	164, 76	169, 70	174, 79
N-5	164, 45	169, 38	174, 46	179, 69	185, 08
N-6	173, 61	178, 82	184, 18	189, 71	195, 40

TABELA DE VALORES DO QUADRO DE ESPECIAL EM EXTIN 0
DOS SERVIDORES CELETISTAS

PA-	VALORES SEGUNDO A CLASSE				
DR 0	A	B	C	D	E
01	155,30	159,96	164,76	169,70	174,79
02	159,87	164,67	169,61	174,70	179,94
03	182,73	188,21	193,86	199,68	205,67

TABELA DE VALORES DO QUADRO DE ESPECIAL EM EXTIN 0
DOS PROFESSORES CELETISTAS

PA-	VALORES SEGUNDO A CLASSE				
DR 0	A	B	C	D	E
01	118,71	122,27	125,94	129,72	133,61
02	146,16	150,54	155,06	159,71	164,50
03	164,45	169,38	174,46	179,69	185,08

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 30/JUNHO/1995.

Erico Edis Betiolo,
Prefeito Municipal.

M Z
.
h
.
8
8 n 2 @ . 2 @ . . A . P
- . 2 - . - . -

≡ . ≡ - ≡ . , . . . p . . . 0u z 2 4 6 . 8 ≡
† ʘ X ʘ & ʘ (. ʘ ʘ ʘ g ; i ʘ ʘ ʘ ʘ
 ʘ ʘ . . . -
 7 9 B D > F . . . ʘ > ʘ
> . > : > z > ʘ > . > : > z > ʘ > . > : > z > ʘ
> . > : > z > ʘ > . > : > z > ʘ . . 4 . (4
^
< `
> . > `
> -
> ^
> . > `
} -

： ・ > ル

>
> Y
> . > 卩
>

· > · > ʎ

> > T > . > ヤ > > T > . > ヤ
> = T . 3 . ハ . > . > (> h > i
> . > (> h > i ? . 3) ^ { > } > ス > .
> = > } > ス > . > = = } < シ . . .